

**Relatório sobre avaliação dos Projetos  
de Lei aprovados pela Câmara  
Municipal de Palmas  
Jan/2013 a Jun/2016**

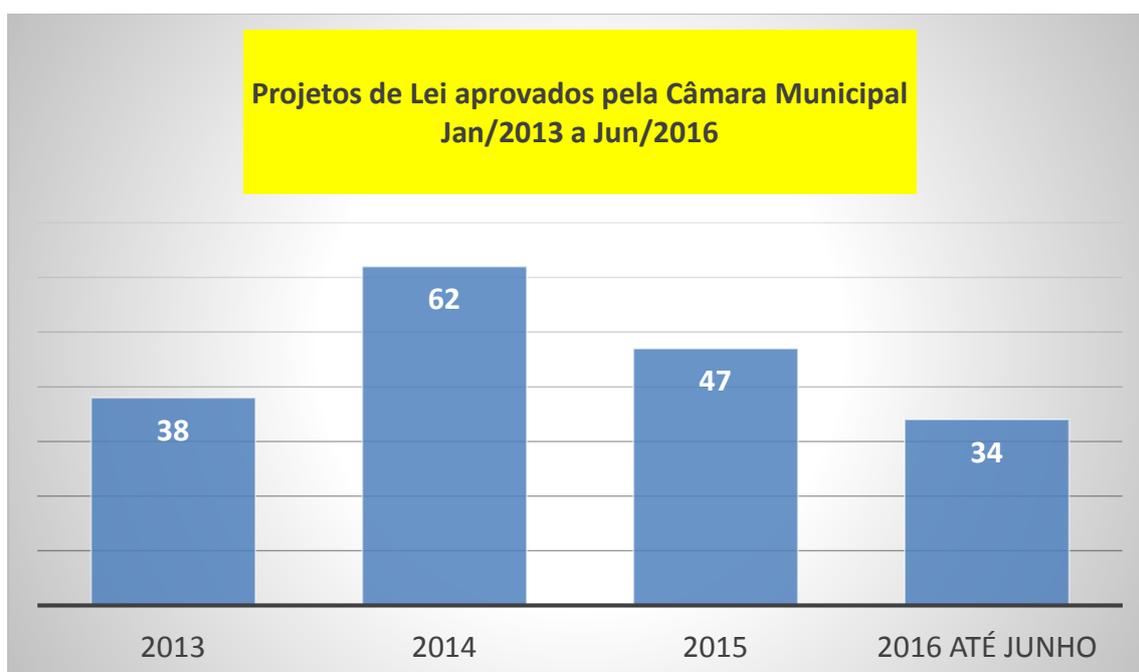
**Palmas/TO  
Setembro/2016**



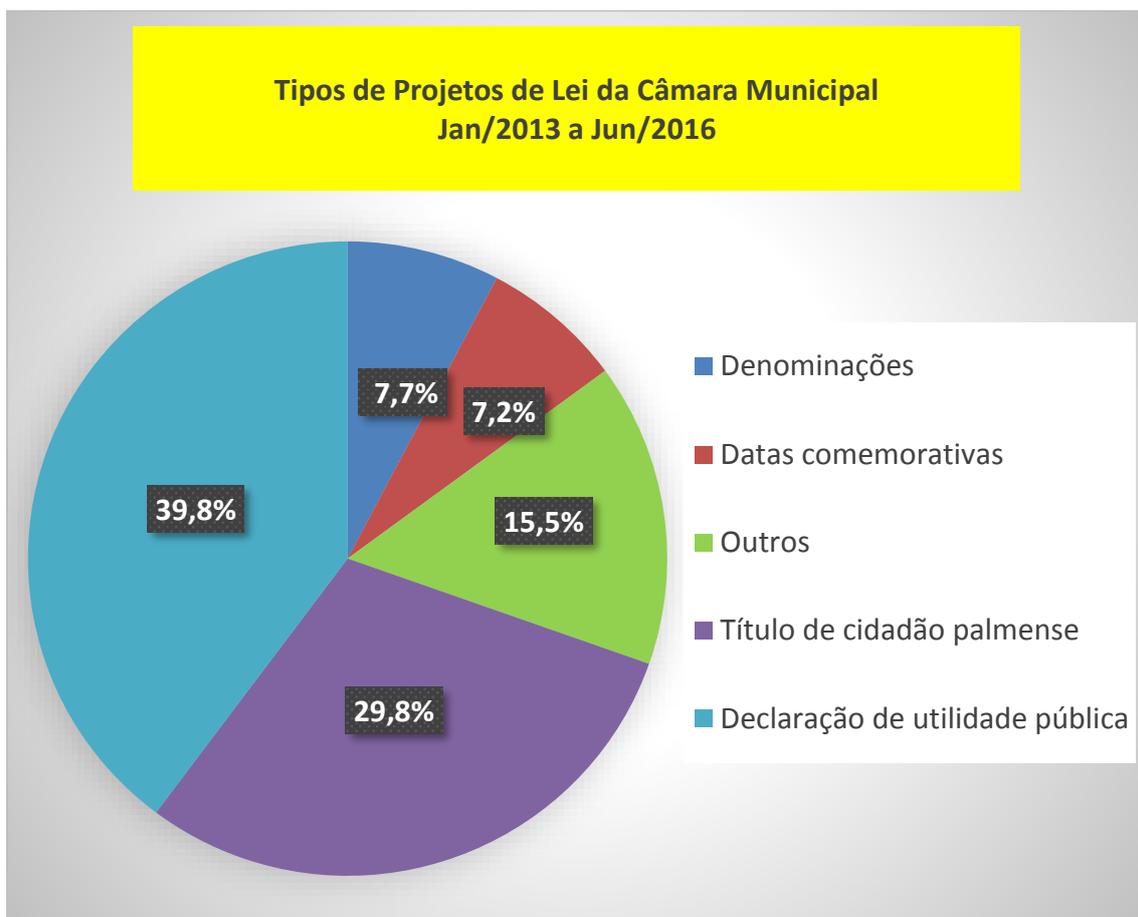
Entre as principais funções de um vereador está a elaboração de Projetos de Lei que, em última instância, contribuam para melhorar a qualidade de vida da população local. No exercício dessa relevante missão, cabe aos vereadores suplementar a legislação federal e estadual de acordo com as necessidades do município. São eles os políticos mais próximos do povo, que conhecem os problemas dos bairros, as dificuldades enfrentadas pelas comunidades, pelas empresas, pelos produtores rurais e que, valendo-se dessa proximidade, devem legislar para melhorar a organização e o funcionamento da cidade, respeitando os limites estabelecidos pelo arcabouço jurídico maior. Em razão disso, é bastante comum que se eleja para vereador um líder comunitário, um presidente de associação de bairro, um diretor de escola, etc.

2

Nesse contexto, com o propósito de avaliar a quantidade e a finalidade dos Projetos de Lei aprovados pelos vereadores, o Observatório Social de Palmas analisou a relação dos Projetos de Lei aprovados entre janeiro de 2013 e junho de 2016 pela Câmara Municipal. Conforme Gráfico abaixo, nesse período a Casa Legislativa aprovou 181 Projetos de Lei, tendo sido o ano de 2014 o mais expressivo em termos quantitativos. Em média, cada vereador aprovou por ano cerca de dois Projetos de Lei.



É evidente que o número de Projetos de Lei não basta para avaliar a missão de legislar da Câmara, pois mais importante que a quantidade de projetos é a repercussão deles na vida dos cidadãos. Dessa forma, a fim de inferir sobre o possível impacto dos projetos aprovados no dia a dia da população, o Observatório Social classificou os Projetos de Lei em função de suas finalidades, segregando-os em cinco tipos distintos. Pela análise dos tipos de Projetos de Lei aprovados, constata-se que a grande maioria (84,5%) se refere a projetos para **declarações de utilidade pública** conferidas a entidades diversas (39,8%), **concessão de títulos de cidadão palmense** (29,8%), criação de **datas comemorativas** (7,2%) e **denominações de espaços públicos diversos** (7,7%), tais como nomes de praça, feira, parque, quadra poliesportiva, academia, unidade de saúde, etc. Entre os demais projetos, incluídos na categoria **outros**, estão aqueles projetos de lei com algum potencial de contribuir para melhorar a vida da população, representando apenas 15,5% do total.



Verificou-se que o número de Projetos de Lei aprovados varia consideravelmente de um ano para outro, e mais ainda entre os vereadores. Entretanto, como já ressaltado anteriormente, apenas o número de Projetos de Lei aprovados não basta para avaliar o desempenho da Casa de Leis ou mesmo o desempenho individual de um vereador, uma vez que boa parte dos projetos pouco ou nada impacta na vida do cidadão palmense. De todo modo, dado o peso das ações relacionadas à elaboração e tramitação dos Projetos de Lei no tempo de trabalho do vereador, feitas as devidas ressalvas, as estatísticas dos últimos quatro anos precisam ser consideradas.

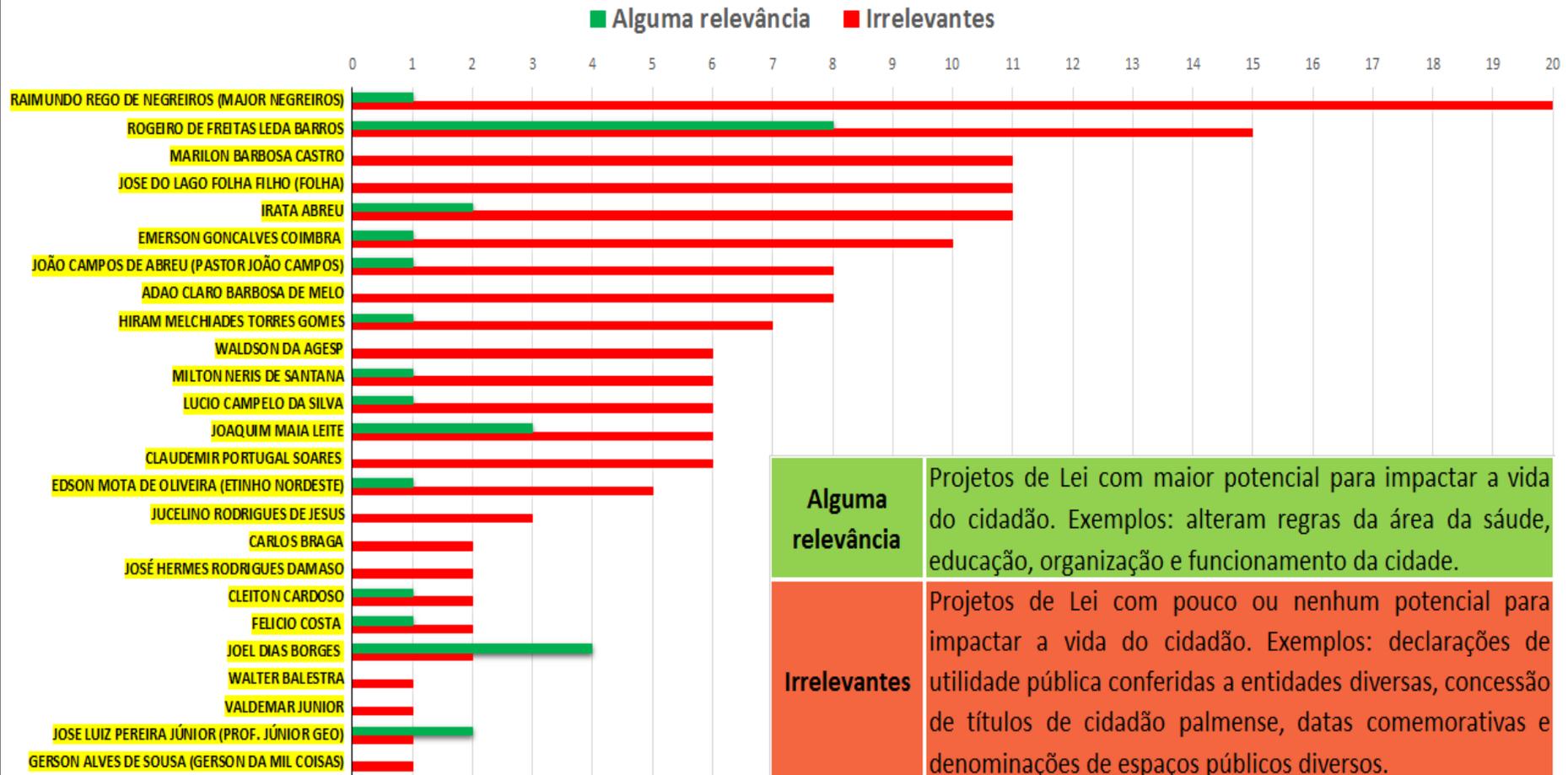
4

Nessa perspectiva, o Observatório Social reclassificou os Projetos de Lei aprovados em apenas duas categorias distintas em função da finalidade dos projetos. A primeira categoria, denominada **Alguma relevância**, reúne projetos com maior potencial para impactar a vida das pessoas; já a segunda categoria, denominada **Irrelevantes**, concentra os demais projetos, os quais têm pouco ou nenhum potencial para impactar a vida das pessoas, conforme detalhado no Quadro abaixo.

Classificação dos Projetos de Lei por finalidade			
	Descrição	Qtd	%
<b>Alguma relevância</b>	Projetos de Lei com maior potencial para impactar a vida do cidadão. Exemplos: alteram regras da área da saúde, educação, afetam a organização e/ou o funcionamento do município.	<b>28</b>	<b>15,5%</b>
<b>Irrelevantes</b>	Projetos de Lei com pouco ou nenhum potencial para impactar a vida do cidadão. Exemplos: declarações de utilidade pública conferidas a entidades diversas, concessão de títulos de cidadão palmense, datas comemorativas e denominações de espaços públicos diversos.	<b>153</b>	<b>84,5%</b>
<b>Total</b>		<b>181</b>	<b>100 %</b>

A partir dessa reclassificação, foi possível observar ao longo dos últimos quatro anos, para cada vereador, a distribuição dos Projetos de Lei entre os dois Tipos (Alguma relevância e Irrelevantes), conforme apresentado no Gráfico abaixo:

Reclassificação dos Projetos de Lei de cada vereador por finalidade  
Jan/2013 a Jun/2016



Por fim, vale ressaltar que, embora seja uma atribuição de grande importância e responsabilidade, legislar não é o único trabalho do vereador. Outra função de igual importância é a fiscalização do Poder Executivo. O vereador deve utilizar do poder conferido pelo povo para fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, garantindo que esses recursos retornem para a sociedade em produtos e serviços que contribuam efetivamente para a melhoria das condições de vida no município.